



# *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447  
Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

## **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 8/2021-L, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO ROGÉRIO NOGGERINI JÚNIOR.**

### **HISTÓRICO DA ASSOCIAÇÃO DO TERRITÓRIO QUILOMBOLA DO BAIRRO DO CARMO**

A Associação do Território Quilombola do Bairro do Carmo foi constituída, inicialmente, em 2007. Foi uma das primeiras associações quilombolas do Carmo, mas ficou inativa após o falecimento de Luis Mariano, seu primeiro presidente. Foi retomada como associação, com novo estatuto e nome, em 2018, representando o Quilombo Revolucionário do Carmo. Após a primeira presidência de Altamiro Araújo (2018-2021), é eleita a chapa de Isaque da Cruz, com Lucilene dos Santos na vice-presidência. Após uma primeira gestão que resistiu nas terras, essa gestão pretende garantir os diretos constitucionais, conquistar acordos com governos e trazer renda para a população quilombola.

É de fundamental importância para a comunidade negra e para a sociedade brasileira em sua totalidade a celebração do Dia da Consciência Negra, data comemorativa instituída em âmbito nacional pela Lei nº 12.519, de 10 de novembro de 2011, e inserida no calendário escolar por meio da Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, vitórias resultantes das ações e reivindicações do movimento negro no sentido de substituir as tradicionais festividades do dia 13 de maio, referente à abolição da escravatura, que reduzia as conquistas das lutas dos povos afro a um ato de compaixão de uma governante. A data de 20 de novembro, diferentemente, tem atrelada a si a memória do assassinato de Zumbi dos Palmares, liderança quilombola perseguida pelas autoridades portuguesas no final do século XVII.

No seio de uma sociedade plurirracial eivada de contradições históricas e sociais, a instituição dessa data é tanto um convite à celebração da herança múltipla das culturas afrodescendentes quanto um chamado à consciência dos obstáculos que ainda perduram diante da utopia da justa e plena integração entre etnias. A educadora negra norte-americana Bell Hooks argumenta que furta-se ao debate racial é sempre uma escolha, uma

# *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447  
Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

decisão política, decisão essa que só faz contribuir para a manutenção do racismo e a perpetuação das desigualdades e violências.

Tanto o Estado quanto os cidadãos têm o dever moral de se engajarem no fomento a uma cultura verdadeiramente antirracista. Não se trata de acaso o fato de que Machado de Assis, um escritor negro, considerado por muitos o maior de nossa literatura, ainda hoje tenha suas origens apagadas no imaginário nacional. Também não é acaso o fato de que escritoras negras de grande porte como Conceição Evaristo e Carolina Maria de Jesus ainda permaneçam à margem do nosso sistema de ensino — embora essa discussão, felizmente, aos poucos tenha se expandido para fora do seio da militância e do ambiente acadêmico e, finalmente, esteja chegando aos ouvidos da sociedade.

Silvio Almeida, advogado, filósofo, professor universitário negro e um dos maiores intelectuais brasileiros em atividade, argumenta que o racismo é um fenômeno de ordem estrutural, indo muito além da mera postura moral isolada de um indivíduo perante o outro. Hierarquizando as multiplicidades cultural, étnica, religiosa e sexual, criminalizando, domesticando ou estigmatizando aqueles que não interessam à identidade nacional, o racismo, com suas raízes biológicas e socioculturais, entranha-se de tal modo nas estruturas de poder que a discriminação de grupos étnico-raciais subalternizados se torna sistêmica. O racismo fornece sentido, lógica e tecnologia para a opressão. De tão arraigado, sua reprodução é, frequentemente, automática.

O Dia da Consciência Negra, portanto, é uma data que abre espaço para que essas questões sejam verbalizadas com clareza e precisão. Contudo, evidentemente, é um ponto de partida, não uma linha de chegada, isto é: deve ser tomado como uma oportunidade de reivindicar as glórias das culturas negras — a pluralidade deve ser destacada —, de tal modo que elas se naturalizem e não se reduzam a uma formalidade de calendário.

Isso posto, **Paulo Rogério Noggerini Júnior**, por intermédio do Protocolo nº 11712/2021, de 28 de outubro de 2021, apresenta ao Egrégio Plenário o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

# *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
**CNPJ/MF:** 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447  
**Site:** [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | **E-mail:** [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

## **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 8/2021**

De 28 de outubro de 2021.

*Dispõe sobre a concessão de placa-homenagem em razão do Dia da Consciência Negra à Associação do Território Quilombola do Bairro do Carmo.*

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica concedido placa-homenagem em razão do Dia da Consciência Negra à **Associação do Território Quilombola do Bairro do Carmo**.

**Art. 2º** As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões "Dr. Júlio Arantes de Freitas", 28 de outubro de 2021.

**PAULO ROGÉRIO NOGGERINI JÚNIOR**  
**(PAULO JUVENTUDE)**

Vereador

PROTOCOLO Nº CETSUR 28/10/2021 - 16:18 11712/2021/AO